



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pelo Pedido: Paola Sturza

Secretário(a): Gabriela da Silva Zauetto

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

No recente, a aquisição de Cortinas em rolo sob medida, irá atender a demanda do Hospital Municipal São Vicente Ferrer, bem como garantir melhores condições de atendimento, ambiência e humanização no ambiente hospitalar. É importante frisar que o referido item suprirá a falta de cortinas nos ambientes em que as que estavam instaladas foram deterioradas em decorrência das fortes chuvas ocasionadas pelo destelhamento parcial da instituição, ocorrido durante evento climático adverso.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, em intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CORTINAS EM ROLO SOB MEDIDA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Saúde necessita da compra de cortinas em rolo sob medida, assim atendendo a demanda do Hospital Municipal.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA DE CORTINAS EM ROLO.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Medidas de 1,55m (largura) x 1,85m (altura). Tipo: Cortina/Persiana rolo; Cor: Bege; Material: Blackout lavável (bloqueio total da luz); Acionamento Manual (corrente lateral ou sistema equivalente); Instalação: Inclusa no fornecimento	UN	2	1422,00	2844,00
2	Medidas de 1,90m (largura) x 1,40m (altura). Tipo: Cortina/Persiana rolo; Cor: Bege; Material: Blackout lavável (bloqueio total da luz); Acionamento Manual (corrente lateral ou sistema equivalente); Instalação: Inclusa no fornecimento	UN	4	1319,00	5276,00
3	Medidas de 1,90m (largura) x 1,80m (altura). Tipo: Cortina/Persiana rolo;	UN	3	1696,00	5088,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cor: Bege; Material: Blackout lavável (bloqueio total da luz); Acionamento Manual (corrente lateral ou sistema equivalente); Instalação: Inclusa no fornecimento				
Total				R\$ 13.208,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição necessária para suprir a falta do item, no hospital, sendo que os antigos foram deteriorados em decorrência das fortes chuvas ocasionadas pelo destelhamento parcial da instituição, ocorrido durante evento climático adverso.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de requilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantagem econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo prestação na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr Paola Sturza.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado serão conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos itens é de R\$ 13.208,00 (treze mil duzentos e oito reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Saúde

São Vicente do Sul, 14 de Maio de 2026

PAUCR Resposta pelo Termo 1151
Diretor Adm. do Hospital
Portaria nº 009/2025

